**EDITAL**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**
**ESTAGIÁRIOS Nº 02/2019**

O **MUNICÍPIO DE VALPARAISO, ESTADO DE SÃO PAULO**, conforme dispõe a **LEI Nº 2.131, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011 e posteriores alterações,** e o **CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola**, fazem saber que, de acordo com a Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, encontram-se abertas às inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários, para o preenchimento de **CADASTRO DE RESERVA** de contratações que vierem a surgir no prazo de validade do presente Processo Seletivo de acordo com a necessidade da administração, com observância das instruções abaixo:

**1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 - O processo seletivo destina-se a **CADASTRO RESERVA** para realização de estágios nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, dos seguintes cursos:

| NÍVEL | CURSOS |
|---|---|
| MÉDIO | TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO |
| | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| | ENSINO MÉDIO |
| SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS |
| | ARQUITETURA |
| | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| | DIREITO |
| | FARMÁCIA |
| | PEDAGOGIA |
| | SERVIÇO SOCIAL |

1.2 - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 - O valor da Bolsa-Auxílio correspondente será:

a) Para estudantes do **NÍVEL MÉDIO:**
**4 horas diárias** - com bolsa - auxílio de R$ 317,20 (trezentos e dezessete reais e vinte centavo) e auxílio transporte de R$ 20,00 (vinte reais) cedido pelo município.
**6 horas diárias** - com bolsa - auxílio de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) e auxílio transporte de R$ 20,00 (vinte reais) cedido pelo município.

b) **NÍVEL SUPERIOR**, a carga horaria deverá ser de:

- **4 horas diárias** - com bolsa - auxílio de R$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais) e auxílio transporte de R$ 20,00 (vinte reais) cedido pelo município.
- **6 horas diárias** - com bolsa - auxílio de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e auxílio transporte de R$ 20,00 (vinte reais) cedido pelo município.

c) **NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE**, a carga horaria deverá ser de:

- **4 horas diárias** - com bolsa - auxílio de R$ 362,26 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) e auxílio transporte de R$ 20,00 (vinte reais) cedido pelo município.
- **6 horas diárias** - com bolsa - auxílio de R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais) e auxílio transporte de R$ 20,00 (vinte reais) cedido pelo município.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas a partir do dia 30/09/2019 até às 23:59 horas do dia 06/10/2019, por meio de link específico no site do CIEE **www.ciee.org.br**

2.2 – Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando seus dados pessoais; e estar cursando do 1º semestre ao penúltimo semestre do Curso na área especifica em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola no ato da convocação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais.

2.3 – O candidato concorrerá apenas à vaga para qual se cadastrou, sendo essa vaga destinada ao curso em que se encontra matriculado.

2.3.1 – No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.4 – O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no **item 3** deste Edital.

2.5 – São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;

- Estar matriculado em instituição de ensino regular e munido de documento que comprove sua matrícula.

2.6 – O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome , poderá solicitá-lo pelo e-mail recursos.aracatuba@ciee.org.br até o dia 06 de outubro de 2019 (período de inscrição).

2.7 – Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

2.8 – O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

**3 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:**

3.1 – Às pessoas com deficiência - PcDs, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições do estágio.

3.2 – Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por curso, para PcDs.

3.2.1 – O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.3 – As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao horário estabelecido e ao local de aplicação da prova.

3.4 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, qual o tipo da deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, bem como, caso necessite, pedido de condição especial para a prova.

3.5 – O candidato PcDs que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

## 4 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 - O Processo Seletivo será realizado no dia **13/10/2019**, às 09:00 horas **na cidade de Valparaíso**, Centro, Estado de São Paulo, com duração máxima de 2 (duas) horas. O local de prova será divulgado no site do CIEE (www.ciee.org.br), a partir do dia 09/10/2019.

4.2 - **O portão será fechado 10 (dez) minutos antes do horário acima estabelecido.**

4.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **1 (uma) hora**, munidos de caneta azul ou preta, lápis, borracha e apresentar documento original com foto.

4.4 - Os candidatos poderão levar o caderno de questões, somente após 1 (uma) hora de realização da prova.

## 5 - DAS PROVAS

5.1 - O Processo Seletivo será de prova **Objetiva.**

5.2 - A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e será composta por 30 questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e versará sobre as disciplinas abaixo, com conteúdo programático descrito no **ANEXO I**:

a) 10 Questões de Língua Portuguesa
b) 10 Questões de Matemática
b) 10 Questões de Atualidades

5.3 - **A prova objetiva** será avaliada na escala de zero a 30 (trinta) pontos.

5.4 - A nota de prova objetiva será obtida da seguinte maneira:
a) Cada questão valerá 1 (um) ponto;
b) O número de pontos será transformado na nota do candidato.

5.5 - Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem 30% (trinta por cento) de acerto do total da prova.

5.6 - As provas aplicadas e a classificação final são de exclusiva responsabilidade do CIEE.

5.7 - O gabarito será publicado no dia 21/10/2019, no site do CIEE: www.ciee.org.br e no site do município de Valparaíso: www.valparaiso.sp.gov.br.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, através do e-mail: recursos.aracatuba@ciee.org.br

## 7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação final dos candidatos resultará da nota da prova objetiva.

7.2 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

7.3 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, o candidato que obtiver maior nota de Língua Portuguesa, seguido de Matemática e por último Atualidades, caso permaneça o empate será selecionado o aluno com maior idade, caso ainda permaneça o empate será efetuado sorteio pela comissão fiscalizadora.

7.4 - A classificação final dos candidatos será publicada no dia 29/10/2019 no site do CIEE www.ciee.org.br e no site do município de Valparaíso: www.valparaiso.sp.gov.br.

## 8 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo, para preenchimento das vagas de acordo com cursos.

8.2 - A convocação para preenchimento da vaga será feita pelo município de Valparaíso mediante contato telefônico com o candidato, publicação de Edital no diário oficial do município, bem como no site: www.valparaiso.sp.gov.br, além da fixação da lista no paço municipal. Haverá o envio de e-mail aos candidatos, caso a tentativa de contato telefônico não seja possível.

8.3 - Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

8.4 - O candidato cuja jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, permanecerão na mesma posição da lista de classificados, aguardando a próxima vaga existente.

8.5 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (junto com original), comprovante de residência, além de atestado/declaração de matrícula original e atual.

8.6 - É imprescindível que o estudante esteja inscrito no CIEE, bem como mantenha atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, no site www.ciee.org.br

8.8 - O candidato, quando convocado, deverá celebrar o acordo de cooperação e termo de compromisso de estágio junto ao CIEE e a Prefeitura Municipal de Valparaíso.

8.9 - Cada estagiário não poderá exceder a 2 (dois) anos de estágio, intercalados ou não, junto ao município de Valparaíso, ainda que em períodos anteriores a este Processo Seletivo, exceto para estagiários com deficiência.

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabível.

9.4 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE.

9.5 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente serão resolvidos em comum acordo entre Prefeitura Municipal de Valparaíso e CIEE por meio de seus representantes legais.

9.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Valparaíso/SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Valparaíso, 17 de setembro de 2019.

**LUCIO SANTO DE LIMA**
Prefeito

**ANEXO - I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Conjugação de verbos; Colocação de pronomes nas frases; Termos essenciais da oração.

**MATEMÁTICA:** Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos, Juros; Regra de Três; Sistema de Peso e Medidas; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Raiz quadrada; Equações de 1º e 2º graus; Problemas com as quatro operações.

**ATUALIDADES**: Educação; Cultura; Meio Ambiente; Economia; Política; Geografia e História.

Valparaíso, 17 de setembro de 2019.

**RESUMO DO EDITAL Nº 02/2019**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

**INSCRIÇÕES**: no período de 30/09/2019 à 06/10/2019, pelo site do CIEE www.ciee.org.br

**Local da Prova:** O local de prova será divulgado no site do CIEE (www.ciee.org.br), a partir do dia 09/10/2019.

**Dia da Prova**: 13/10/2019

**Horário da Prova**: 09:00 horas

Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital completo que está afixado na recepção da Prefeitura Municipal de Valparaíso, sito à Rua Comendador Geremias Lunardeli, nº 147, centro, nesta cidade e comarca de Valparaíso/SP, e publicado no site oficial: www.valparaiso.sp.gov.br

Valparaíso, 17 de setembro de 2019.

**LUCIO SANTO DE LIMA**
Prefeito